

## Resenha do livro "A virtude soberana: A Teoria e a Prática da Igualdade"<sup>1</sup> de Ronald DWORKIN

## por Jean Ditzz Ribeiro\*

Ronald Dworkin, recém falecido em 14 de fevereiro de 2013, nasceu em Rhode Island, nos Estados Unidos, em 1931. Conhecido filósofo e intelectual em língua inglesa, especialista em direito constitucional, muito conhecido por articular o princípio de que a virtude mais importante da lei é a integridade e que o Estado deve agir em princípio de modo que cada membro da comunidade seja tratado como igual.

Entre os livros mais famosos destacam-se: "Uma questão de princípio", "A virtude soberana", "Levando os diretos à sério" e "A Justiça de Toga", publicados pela Editora Martins Fontes de São Paulo. Estudou Filosofia na Willard van Orman Quine e na Universidade de Harvard. Estudou Direito em Oxford e na Escola de Direito de Harvard. Foi professor de Direito na Universidade de Yale e, mais tarde, na New York University Law School, além de Oxford e University College London.

Pode-se afirmar que Dworkin ajudou a tornar a filosofia mais acessível para leitores leigos. Abordou questões da atualidade, incluindo ensinamento de como a lei deveria lidar com a raça, o aborto, a eutanásia e a igualdade. Para Dowrkin, a Lei é uma virtude moral. Para o estudioso de Relações Internacionais, tanto nas questões de Direitos Humanos, como nas questões que envolvem o papel do Estado, a filosofia de Dworkin é essencial e pode justificar as escolhas que os Estados fazem em suas relações com os indivíduos e com outros Estados no cenário mundial contemporâneo.

Em Virtude Soberana, Dworkin apresenta sua teoria política em uma forma acessível para o leitor comum, sem argumentos técnicos sobre jurisprudência. A questão em virtude soberana não é como os juízes devem decidir casos, mas que tipo de igualdade entre o governo e os indivíduos deve existir. Nenhum governo é legítimo a menos que demonstre igual consideração pelo destino de todos os cidadãos sobre os quais afirme seu domínio e aos quais reivindique fidelidade (p. IX da Introdução em que o autor discute se a liberdade é importante).

A consideração igualitária é a virtude soberana da comunidade política - sem ela o governo não passa de tirania -e, quando as riquezas da nação são distribuídas de maneira muito desigual, como o são as riquezas de nações muito prósperas, então sua igual consideração é suspeita, pois a distribuição das riquezas é produto de uma ordem jurídica: a riqueza do cidadão depende muito mais das leis promulgadas em sua comunidade. Para o autor, a igualdade é um conceito controverso: quem a louva ou deprecia discorda com relação àquilo que louvam ou depreciam. A teoria correta da igualdade é em si uma questão filosófica difícil: os filósofos defendem uma diversidade de respostas.

<sup>1</sup> A obra foi publicada originalmente em inglês com o título SOVEREIGN VIRTUE pela Harvard University Press, Massachussetts, Estados Unidos, 2000. A primeira edição é de 2005.

A estrutura do livro é dividida em duas grandes partes, a primeira, a Teoria e a segunda, a Prática. Na Teoria, define a igualdade, distinta do bem-estar e da igualdade de recursos, demonstra o lugar da liberdade e a capacidade para exercê-la, com as objeções trazidas à igualdade, na igualdade de oportunidade (p. 400). Na Prática, o autor traz exemplos da aplicação da igualdade no que se refere ao custo da saúde, na distribuição da justiça, na liberdade de expressão, na eugenia e a questões de gênero, e o ponto alto do livro, na funcionalidade das ações afirmativas.

Para o autor, dois princípios do individualismo ético são fundamentais para qualquer teoria liberal abrangente, e juntos, eles dão forma e apoio à teoria liberal abrangente, e juntos os princípios fundamentam a teoria da igualdade defendida neste livro. O primeiro é o princípio da igual importância: é importante, de um ponto de vista objetivo, que a vida humana seja bemsucedida, em vez de desperdiçada, e isso é igualmente importante, daquele ponto de vista objetivo, para cada vida humana. O segundo é o princípio da responsabilidade especial: embora devamos todos reconhecer a igual importância objetiva do êxito na vida humana, uma pessoa tem responsabilidade especial e final por esse sucesso – a pessoa dona de tal vida (p. XV).

O argumento do livro – a resposta que oferece ao desafio da consideração igualitária – é dominado por esses dois princípios agindo em conjunto. O primeiro princípio requer que o governo adote leis e políticas que garantam que o destino de seus cidadãos, contanto que o governo consiga atingir tal meta, não dependa de quem eles sejam – seu histórico, sexo, raça ou determinado conjunto de especializações ou deficiências. O segundo princípio exige que o governo se empenhe, novamente se o conseguir, por tornar o destino dos cidadãos sensível às opções que fizeram (p. XVII).

No entanto, ainda que a igualdade seja uma exigência universal, ela deve relacionar-se com a liberdade e com as exigências factuais de uma sociedade concreta (p. XXV).

No que se refere às ações afirmativas, debate bastante atual no Brasil, mas presente nos Estados Unidos há mais de trinta anos, quando as melhores universidades passaram a adotar cotas para ingresso de estudantes negros, Dworkin admite que estudantes de minorias que se beneficiam de preferências raciais não foram necessariamente vítimas da injustiça racial significativa, mas esta condição não é motivo para os brancos a rejeitaram. Enquanto a universidade distribui esses recursos cobiçados de uma educação de prestígio, de acordo com qualquer um de uma ampla gama de objetivos legítimos de uma escola poderia escolher para si, a universidade não causa injustica

Por fim, a leitura do livro é indicada não somente para internacionalistas, mas a todos que querem compreender o mundo, as relações dos Estados com o cidadão e nas relações internacionais, a partir do valor da igualdade.

\*Jean Ditzz Ribeiro (Graduando em Relações Internacionais na UFF (2011), doutorando em Direito Internacional (2010-2014) e Professor de Direito Internacional no Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro, Niterói - RJ